



**Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais**

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 213/2021 ANO XII Divulgação: terça-feira, 30 de novembro de 2021 Publicação: quarta-feira, 01 de dezembro de 2021

Desembargador Fernando Armando Ribeiro
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho
Corregedor

Frederico B. Viana
Sec.Esp.Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Designando:

- o servidor Lucas Figueiredo de Oliveira, Assistente Judiciário, JME 05911, para exercer, em substituição, as funções do cargo de Assessor Judiciário, código JM-AS-01, AS-A7, no período de 29/11/2021 a 13/12/2021, nos termos da Portaria n. 1.370/2021 - TJMMG.

Indeferindo:

- o gozo de 360 (trezentos e sessenta) dias de férias-prêmio, referentes ao 2º (segundo), 3º (terceiro), 4º (quarto) e 5º (quinto) quinquênios requerido pela servidora Silmara da Silveira, JME 0200-3, a partir de 10/01/2022, por necessidade do serviço.

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

A V I S O

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Armando Ribeiro, considerando o disposto no art. 313 da Lei Complementar n. 59/2001, comunico que não haverá expediente na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no dia 8 de dezembro de 2021, em razão do feriado do "Dia da Justiça", ficando prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que vencerem na referida data.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

(a) Frederico Braga Viana
Secretário Especial da Presidência
JME 0262-3

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Gerência Administrativa do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais torna público aos interessados do ramo pertinente que irá promover a licitação na forma seguinte:

Procedimento Licitatório nº 11/2021
Pregão nº 14/2021 (na forma eletrônica)
Processo de Compra SIAD nº 59/2021

MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia para adequação do espaço destinado à Diretoria de Finanças no edifício sede do Tribunal de Justiça Militar de Minas Gerais, pelo regime de empreitada por preço global, lote único, incluindo todos os serviços necessários, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, além da limpeza e retirada de entulho e sobras decorrentes dos serviços, conforme especificações técnicas, detalhamentos e condições relacionadas no Termo de Referência (Anexo I), nos projetos que deram origem aos dados nele inseridos, memoriais descritivos, documentos anexos, e demais disposições deste EDITAL.

Abertura da sessão do Pregão Eletrônico: dia 14/12/2021 às 11:00min (onze horas), por meio do site www.compras.mg.gov.br.

O encaminhamento das propostas deverá ser efetuado por meio do site www.compras.mg.gov.br até a data e horário marcados para abertura da sessão.

O Edital encontra-se à disposição nos sites www.tjmmg.jus.br, link "Licitações" e www.compras.mg.gov.br. Demais informações pelo telefone (31) 3274-1566 ou e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

TRIBUNAL PLENO

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

MATÉRIA CRIMINAL

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo eproc n. 2000110-12.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000350-32.2020.9.13.0001/TJM

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Cb PM Jorge de Moraes Soares Junior

Advogado(a/s): Juliano Vieira Zappia (OAB/MG 103678)

Tadeu Francisco Rodrigues (OAB/MG 118789)

Lorena de Almeida e Silva (OAB/MG 168342)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em rejeitar o presente recurso.

Em razão da ausência justificada do desembargador presidente, a sessão foi presidida pelo desembargador vice-presidente Osmar Duarte Marcelino.

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AUSÊNCIA DE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE OU ERRO – DECISÃO ABSOLUTAMENTE FUNDAMENTADA – PRETENSÃO DE REANÁLISE, COM BASE NO PONTO DE VISTA DO EMBARGANTE – EMBARGOS REJEITADOS.

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE

Processo eproc n. 2000094-58.2021.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000022-71.2021.9.13.0000

Relator: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Embargante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Embargados: Alessandro Esteves dos Reis

Frederico Eustáquio Fonseca de Assis

Thiago Pires de Oliveira

Márcio da Costa

Cloves Bordinhon Machado

Advogado(s): Dimas Antônio Gonçalves Fagundes Reis (OAB/MG 199896) e outro(s)

Dispositivo do acórdão: acordam os desembargadores do Tribunal Pleno, por maioria de 6 votos a 1, em rejeitar a preliminar levantada pela defesa dos embargados acerca do não cabimento dos embargos infringentes para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais. Ficou vencido o desembargador Fernando Armando Ribeiro, que acolheu a preliminar para não admitir o recurso de embargos infringentes. E, por unanimidade, acordam em rejeitar a preliminar levantada pelo Ministério Público.

No mérito, por maioria de 4 votos a 3, acordam os desembargadores em dar provimento aos embargos infringentes, para a prevalência do voto do desembargador relator no julgamento do agravo interno de

origem, a fim de manter incólume a decisão que não conheceu do *habeas corpus* como substituto de recurso de apelação.

Ficaram vencidos os desembargadores James Ferreira Santos, Fernando Galvão da Rocha e Rúbio Paulino Coelho, que negaram provimento aos embargos.

EMENTA

EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE – AGRAVO INTERNO EM HABEAS CORPUS. PRELIMINAR DE NÃO CABIMENTO DOS EMBARGOS INFRINGENTES PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO – PERMISSIBILIDADE PLENA NO DIREITO PROCESSUAL PENAL MILITAR – PREVISÃO LEGAL E REGIMENTAL – PRELIMINAR REJEITADA. PRELIMINAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO – NÃO CONHECIMENTO DO AGRAVO INTERNO – QUESTÃO SUPERADA PELO CONHECIMENTO UNÂNIME – AUSÊNCIA DE DIVERGÊNCIA – PRELIMINAR REJEITADA. MÉRITO – UTILIZAÇÃO DO HABEAS CORPUS COMO SUBSTITUTO RECURSAL – IMPOSSIBILIDADE – SÚMULA N. 648 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA – PREVALÊNCIA DO VOTO VENCIDO NO AGRAVO INTERNO DE ORIGEM, PARA MANTER A DECISÃO DE NÃO CONHECIMENTO DO WRIT – EMBARGOS PROVIDOS.

SEGUNDA CÂMARA
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL -
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente da Segunda Câmara do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota da Segunda Câmara designada para o dia 16/12/2021 (quinta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 30 de novembro de 2021.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000146-76.2020.9.13.0004

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Apelado: Luiz Carlos Lacerda Oliveira

Advogado: Paulo José do Carmo (OAB/MG 099991)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0000066-82.2002.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Gilberto Pereira dos Santos (1)

Moacir Gonçalves de Souza (1)

Anderson Dorásio de Souza (2)

Sinézio Ribeiro de Souza (2)

Advogado(a/s): Warlem Freire Barbosa (OAB/MG 113336) e outro(s) (1)

Bethânia Guimarães Costa e Silva (OAB/MG 089885) (2)

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000814-53.2020.9.13.0002

Referência: Processo eproc n. 2000564-17.2020.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Apelantes: Clésio Salgado de Carvalho (1)

Rubens José Duarte (2)

Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (Madep 0200) (1)

Advogado: Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) (2)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000564-17.2020.9.13.0003
Relator: Desembargador Jadir Silva
Revisor: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Clésio Salgado de Carvalho
Defensora Pública: Silvana Lourenço Lobo (Madep 0200)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0000736-04.2017.9.13.0001
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelantes: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Elton Costa de Souza (1)
Advogado(a/s): Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799) e outro(a/s) (1)
Rodrigo Suzana Guimarães (OAB/MG 065553) e outro(a/s) (2)
Carlos Galvão Neto (OAB/MG 106114) e outro(a/s) (3)
Alexandre Dias Campos (OAB/MG 084014) e outro(a/s) (4)
Apelados: Ministério Público do Estado de Minas Gerais
Elton Costa de Souza (1)
David Ferreira de Farias (2)
Eli Cassio Teixeira Santana (2)
Erlon Gonçalves de Carvalho (2)
Gleison Eugênio de Oliveira (3)
Marcelo Alves Pereira (1)
Roberto Soares Silvano (4)

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0002938-11.2018.9.13.0003
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Revisor: Desembargador James Ferreira Santos
Apelante: R.M.A
Advogado(a/s): Renato Batista Carvalhais (OAB/MG 170358)
Edmar Pinto de Assis (OAB/MG 204135)
Jéssica Batista Couto (OAB/MG 182502)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

APELAÇÃO

Processo eproc n. 0002427-86.2013.9.13.0003
Relator: Desembargador James Ferreira Santos
Revisor: Desembargador Jadir Silva
Apelante: Alessandro Dias Pereira
Advogado(s): Alexandre Lemos Gonçalves (OAB/MG 090720) e outro(s)
Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

MATÉRIA CÍVEL

APELAÇÃO

Processo eproc n. 2000075-71.2020.9.13.0005
Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos
Apelante: Silvio César Cruvinel
Advogado(a/s): Leandra Aires Pacheco Sena Reis (OAB/MG 112708) e outro(a/s)
Apelado: Estado de Minas Gerais
Procurador do Estado: Sandro Drumond Brandão (OAB/MG 114827)

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

AVISO: a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

ÍNDICE POR ADVOGADOS

52952MG => 1; 56492MG => 1; 77819MG => 1; 106073MG => 1; 106114MG => 1; 112330MG => 1; 156085MG => 1;

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0003199-76.2018.9.13.0002

Réu: Leandro Mendes Borges => CERTIFICO que em 29/11/2021, o presente feito passou a tramitar no SEEU (Sistema Eletrônico de Execução Unificada) através do nº 2000799-47.2021.9.13.0003 , conforme determinado na Portaria Conjunta nº 22/2018, publicada em 01/02/2018. CERTIFICO, ainda, que a presente execução refere-se à condenação de 3(três) anos, 1(um)mês e 3(três) dias de reclusão, imposta nos autos nº 0003199-76.2018.9.13.0002, por infração do artigo 1º inciso I alínea "a" da Lei 9.455/97 (tortura), transitada em julgado em 14/10/2021. Adv.: Carlos Galvao Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonathan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.